EDITAL Nº 07/2026
FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO
GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

O Diretor Geral da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**, no exercício das suas atribuições, faz saber, por meio do presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** de alunos de outras instituições de ensino superior, destinado ao preenchimento de **10 VAGAS por semestre pretendido (1º ao 5º períodos)**, a fim de que ingressem no Curso de Graduação em Direito, no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027 (2027.1)**.

1. DO CURSO:

1.1. O Curso de Graduação em Direito da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO** foi autorizado pela Portaria nº 622, de 14 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 17 de setembro de 2018, e devidamente reconhecido pela Portaria nº 309, de 05 de julho de 2024, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 08 de julho de 2024.

1.2. O presente edital destina-se ao ingresso nas atuais **turmas em andamento que estejam do 1º ao 5º períodos**, no turno vespertino ou noturno em curso, cujas aulas são ofertadas com duração de 10 semestres letivos.

1.3. Ao término do Curso de Graduação em Direito e após o cumprimento de todos os requisitos administrativos e acadêmicos, a **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**, de acordo com o seu regulamento, conferirá o grau de Bacharel em Direito aos alunos aprovados em todas as disciplinas e atividades acadêmicas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A realização da matrícula, como transferência externa, ocorrerá de forma presencial (por si ou por intermédio de terceira pessoa, mediante autorização em simples declaração), das 08 às 22 h, na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito 8 de julho, localizada na Rua Antônio Andrade, n° 1190, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE ou pelo site www.faculdadededireito8dejulho.com.br , no período de **03 de novembro de 2026 a 30 de janeiro de 2027**, enquanto houver vagas.

2.2. A Direção de Graduação fará avaliação do Histórico Escolar que, para aprovação, deverá ter como média mínima geral de Rendimento Acadêmico, a nota 6,0.

2.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico;

b) Idade igual ou superior a oitenta anos e posteriormente o maior de sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

c) Maior idade.

2.4. As vagas previstas no item 4 serão ocupadas de acordo com a classificação dos candidatos no certame.

2.5. Ao se inscrever no processo de transferência externa para o Curso de Graduação em Direito, o candidato declara-se responsável pelas informações fornecidas, bem como manifesta sua concordância com as normas e condições constantes deste edital e da Instituição.

2.6. A inscrição será gratuita e, estando a documentação em devida forma, de acordo com a análise do corpo técnico da Faculdade de Direito 8 de Julho, o candidato, realizará, no mesmo ato, a matrícula, através da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais juntamente com o fiador, se houver, e realizará o pagamento de acordo com o plano financeiro escolhido.

2.6.1 Valor da Matrícula: R$ 1.538,88

2.6.2 Valor da Mensalidade: R$ 1.538,88

2.6.3. Será concedido ao aluno ingressante um **desconto de 15% (quinze por cento)** sobre o valor da matrícula e da mensalidade, que será mantido durante todo o período do curso, **desde que a mensalidade seja quitada até a data de vencimento escolhida**, de acordo com as seguintes condições:

FORMA DE PAGAMENTO	SEMESTRALIDADE	MATRÍCULA	MENSALIDADE
PAGAMENTO NO VENCIMENTO (DIA 08, 18 ou 28 DE CADA MÊS)*	**R$ 7.848,30**	**R$ 1.308,05**	**5 parcelas de** **R$ 1.308,05** **(Total = R$ 6.540,25)**

* Em caso de pagamento à vista da semestralidade, será acrescido, sobre o valor acima, o **desconto de 5%**, consoante dispõe cláusula do contrato de prestação de serviços educacionais.

2.7. O pagamento da matrícula e da semestralidade à vista poderá ser efetuado em cartão de débito, crédito à vista, pix ou em espécie.

2.8. Os alunos que se matricularem nos termos deste Edital terão direito ao desconto de **15% (quinze por cento)** do valor da mensalidade durante todo o curso, condicionado ao quantitativo mínimo de alunos nas eventuais turmas em curso.

2.9. Para o aluno que optar pelo plano de pagamento parcelado, o desconto de **15% (quinze por cento)** sob o valor da matrícula e da mensalidade somente será concedido caso o pagamento ocorra até a data de seu vencimento. Após esta data, será devido o valor integral da mensalidade, ou seja, **R$1.538,88.**

2.10. O desconto de **15% (quinze por cento)** não é cumulativo e não se estende ao FIES e PROUNI.

2.11. É vedada a matrícula condicional ou extemporânea, bem como a realizada via postal, de modo que a mesma somente será considerada efetivada após o pagamento dos valores previstos no item 2 deste edital.

2.12**.** As aulas terão início no dia **01 de fevereiro de 2027** e o prazo para solicitação de **alteração de grade curricular** será **até 13 de fevereiro de 2027**, observado o período máximo de duas semanas após o início das aulas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, **no ato da matrícula**, os seguintes documentos:

a) Histórico escolar;
b) Ementa das disciplinas cursadas;
c) Documento comprobatório de vínculo atual com a IES de origem;

d) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
e) Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
f) Cadastro de Pessoa Física do responsável legal (Caso não seja o aluno);
g) Comprovante de endereço (uma cópia);
h) Título eleitor (uma cópia);
i) Reservista, se for o caso;
j) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade, caso o próprio aluno seja o responsável pela quitação das mensalidades, ou comprovante de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade, comprovante de residência, RG e CPF do fiador;
k) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
l) Histórico escolar do Ensino Médio.

4. DAS VAGAS:

4.1. Para o ingresso em **2027.1**, **as matrículas limitam-se ao número total de 10 vagas, por semestre pretendido** (**1º, 2º, 3º, 4º e 5º períodos**).

4.2. A vaga somente será considerada preenchida pelo candidato aprovado na análise do histórico acadêmico, dentro do número de vagas previstas neste edital, após a entrega regular da documentação prevista no item 3.1 **e a confirmação do pagamento da matrícula**, nos termos do item 2 deste edital.

4.3. As vagas previstas serão ocupadas de acordo com a classificação dos candidatos, observando-se o disposto neste edital.

5. DO APROVEITAMENTO:

5.1. O aproveitamento das disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior seguirá as regras dispostas no Regulamento da Graduação em Direito da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**, aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE da instituição, e deverá ser requerido pelo aluno interessado no momento da inscrição do processo seletivo, para ulterior análise e parecer da Direção de Graduação em Direito.

5.2. O aluno que cumpriu, em sua totalidade, os créditos de períodos anteriores do Curso de Direito em outra IES, terá o aproveitamento integral das disciplinas deste mesmo período, observados os critérios mencionados no item 5.1 deste edital, dentre eles a compatibilidade das ementas, o rendimento acadêmico e a compatibilidade da carga horária das disciplinas.

5.3. O aluno cujo aproveitamento de matérias for deferido, deverá respeitar carga horária semestral mínima de 216 horas durante o período respectivo do Curso de Direito na **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**, independente do total de carga horária aproveitada.

5.4. Os documentos serão analisados de acordo com a inscrição e com a entrega completa da documentação disposta no item 3 deste edital, até o preenchimento total das vagas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo e à grade curricular do Curso de Direito no endereço eletrônico www.faculdadededireito8dejulho.com.br.

6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

6.4. A matrícula deverá ser feita online ou pessoalmente, pelo candidato, se maior de 18 anos ou por intermédio de terceira pessoa, mediante autorização em simples declaração. Caso o aluno seja menor de 18 anos, poderá ser feita pelos pais ou responsáveis e, no caso de impedimento destes, a matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante procuração.

6.5. As mensalidades referentes ao Curso de Graduação em Direito são regidas pela legislação vigente, pelas normas internas da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO** e pelas disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será assinado pelo aluno e/ou por seu representante legal no ato da matrícula.

6.6. O aluno matriculado passará a aceitar e cumprir o Regimento Interno, bem como as normas, orientações, instruções, portarias, regulamentos e outros comunicados expedidos e publicados, a qualquer tempo, pela Faculdade de Direito 8 de Julho.

6.7. Informações sobre a matriz curricular do curso, qualificação dos professores, valor das mensalidades, critérios de avaliação e outros dados de interesse dos alunos, encontram-se à disposição na Secretaria Acadêmica da respectiva Faculdade e no site da Instituição, www.faculdadededireito8dejulho.com.br.

6.8. Não são aceitas transferências de bolsa do PROUNI.

6.9. As presentes normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO.**

Aracaju, 03 de novembro de 2026

TIAGO BOCKIE
Diretor Geral da Faculdade de Direito 8 de Julho

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:
Contato: (79) 3027-7378 (telefone)
Whatsapp: (79) 93618-2110
Email: graduacao@faculdadededireito8dejulho.edu.br